

EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, por meio deste edital, que, no período de 27 de setembro a 25 de outubro de 2023, estarão abertas as inscrições para os Cursos de Graduação na Modalidade a Distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB/IFMT), com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024. Serão ofertadas 284 (duzentas e oitenta e quatro) vagas, distribuídas nos seguintes Polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil): 1) Polo de Água Boa, localizado na rua 1, 2301, Jardim Tropical, CEP 78635-000, Água Boa (MT); 2) Polo de Alto Araguaia, localizado na rua Rio Branco, 391, Centro, CEP 78780-000, Alto Araguaia (MT); **3) Polo de Arenápolis,** localizado na av. Castelo Branco, 1159-E, bairro Vila Nova, CEP 78420-000, Arenápolis (MT); 4) Polo de Aripuanã, localizado na rua Pastor Alfredo Nogueira, 607, Centro, CEP 78325-000, Aripuanã (MT); 5) Polo de Barra do Bugres, localizado na av. Deputado Hitler Sansão, 820, Centro, CEP 78390-000, Barra do Bugres (MT); 6) Polo de Campo Verde, localizado na av. Ayrton Senna, 1201, Jardim Campo Verde I, CEP 78840-000, Campo Verde (MT); 7) Polo de Cuiabá, localizado na av. Francisco de Sigueira, 195, bairro Bandeirantes, CEP 78010-010, Cuiabá (MT); 8) Polo de Jauru, localizado na rua Gonçalves Dias, 126, Boa Esperança, CEP 78255-000, Jauru (MT); 9) Polo de Juara, localizado na rua Piracicaba, 105 W, Centro, CEP 78575-000, Juara (MT); 10) Polo de Juína, localizado na rua das Dálias, 132 N, módulo 04, CEP: 78320-000, anexa Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Juína (MT); 11) Polo de Lucas Rio Verde, localizado na rua Cedro, 61, Jardim Primavera, CEP 78455-000, Lucas do Rio Verde (MT); 12) Polo de Nova Xavantina, localizado na rua Oscar Niemayer, 185, Jardim Alvorada, CEP 78690-000, Nova Xavantina (MT); 13) Polo de Pontes e Lacerda, localizado na av. Minas Gerais, 1266, Centro, CEP 78250-000, Pontes e Lacerda (MT); 14) Polo de Primavera do Leste, localizado na rua Luz, 300, Jardim Luciana, CEP 78850-000, Primavera do Leste (MT); 15) Polo de Ribeirão Cascalheira, localizado na av. Padre João Bosco, 2918 - Setor Industrial - CEP 78675-000, Ribeirão Cascalheira (MT); 16) Polo de Santo Antônio do Descoberto, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto -Centro, Entre quadras 41/42, S/N, Centro, CEP 72900-330, Santo Antônio do Descoberto (GO); 17) Polo de São Félix do Araguaia, localizado na rua João Irineu, № 480, Centro, CEP 78670-000, São Félix do Araguaia (MT); 18) Polo de Sapezal, localizado na rua do Cascudo, Esquina com a Avenida Dourado, 1069, Cidezal L, CEP 78365-000, Sapezal (MT); 19) Polo de Sorriso, localizado na av. Brasil, 850, Centro Norte, CEP 78890-188, Sorriso (MT).

De acordo com o art. 353 do Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), todos os cursos de graduação na modalidade a distância contemplam, obrigatoriamente, ao menos uma

1



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

atividade avaliativa presencial por componente curricular, conforme previsto em seus respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC).

1.1. Dos requisitos para a inscrição

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e os subitens deste edital;
- III. enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e subitens deste edital.

1.2. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I Cronograma;
- b) Anexo II Formulário de recurso;
- c) Anexo III Formulário de correção de dados;
- d) Anexo IV Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas);
- e) Anexo V Declaração de renda;
- f) Anexo VI Declaração de ausência de renda;
- g) Anexo VII Autodeclaração racial Ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8);
- h) Anexo VIII Declaração de pertencimento étnico (indígena);
- i) Anexo IX Declaração de pertencimento étnico (quilombola);
- i) Anexo X Requerimento de reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD);
- k) Anexo XI Formulário de solicitação de uso de nome social;
- I) Anexo XII Termo de autorização de uso de imagem;
- m) Anexo XIII Declaração de residência;
- n) Anexo XIV Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- o) Anexo XV Declaração para ingresso em curso de graduação;
- p) Anexo XVI Banca de heteroidentificação Aferição da veracidade da autodeclaração;
- q) Anexo XVII Tutorial da plataforma Google Meet;
- r) Anexo XVIII Procuração para matrícula em curso de graduação;
- s) Anexo XIX Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em instituição pública;
- t) Anexo XX Requerimento de solicitação de isenção;
- u) Anexo XXI Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
- v) Anexo XXII Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
- w) Anexo XXIII Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- x) Anexo XXIV Orientações para participar do processo seletivo como cotista quilombola;
- y) Anexo XXV Orientações para participar do processo seletivo como cotista PcD.



1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 1- Indicação do curso superior e da distribuição de vagas

	IFMT (CAMPUS C	UIABÁ – CE	L. OC	CTAY	DE JO	RGE	DA S	ILVA					
		Lic	enciatura	em P	edag	ogia								
							Di	strib	uição	das	vaga	S		
							Oriu	ndos	de e	escol	as pú	iblica	S	
							enda							
Polo de Apoio	Autorização de	Carga	Turno				nsal			Ind	ener	ndeni	te de	
Presencial	funcionamento	horária		AC*	L1	-	pess				•	enda		Total
							infer		-					
							ário					١.,		
	Resolução					L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
Água Boa	CONSUP	3.215	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Agua Doa	120/2022	horas	LAD		_			_	_		"	_	_	
	Resolução	2 245												
Alto Araguaia	CONSUP	3.215	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
_	120/2022	horas												
	Resolução	3.215												
Arenápolis	CONSUP	horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
	120/2022													
Aripuanã	Resolução CONSUP	3.215	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Aripuaria	120/2022	horas	LAD	3	1	"	0	_	_	0	0	1	1	9
	Resolução													
Barra do Bugres	CONSUP	3.215	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
_	120/2022	horas												
	Resolução	3.215												
Campo Verde			EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Cuiahá	_	3.215	E	۰	1	_	0	2	1	0	_	1	1	0
Culaba		horas	LAD		_			_	_		"	1		
	· ·	2 2 4 =												
Juara	CONSUP		EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
	120/2022	noras												
	Resolução	3.215												
Sorriso			EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Lucas Pio Vordo		3.215	E	۰	1	0	_	2	1	0	0	1	1	0
Lucas NIO Veide		horas	LAD	3	1	U	0		1	"	U	1	1	
Pontes e Lacerda	CONSUP		EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
	120/2022	noras												
Primavera do	Resolução	3.215												
Leste		horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
				<u> </u>										
São Félix do		3.215	FΔD**	2	1	0	0	2	1	n	0	1	1	a
Araguaia		horas	LAD		_		"	_	_			*		9
Sorriso Lucas Rio Verde Pontes e Lacerda Primavera do Leste São Félix do	Resolução CONSUP 120/2022 Resolução CONSUP 120/2022 Resolução CONSUP 120/2022 Resolução CONSUP 120/2022	3.215 horas 3.215 horas 3.215 horas 3.215 horas 3.215 horas 3.215 horas 3.215	EAD**	3 3	1 1 1	0 0	0	2 2 2	1 1 1	0 0	0 0	1 1 1	1 1 1	9



Sapezal	Resolução CONSUP 120/2022	3.215 horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Ribeirão Cascalheira	Resolução CONSUP 120/2022	3.215 horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
TOTAL DE VAGAS	NO CURSO→→	→												135

^{*} AC (ampla concorrência).

Quadro 2 – Indicação do curso superior e da distribuição de vagas

	Quadro 2 – II	-		•							as			
	IFMT (CAMPUS C	UIABÁ – CE	L. O	CTAY	DE JO	RGE	DA S	ILVA					
		Tecnolog	gia em Sis	tema	s pa	ra Int	terne	et						
									uição s de e				ıs	
	Autorização de funcionamento	Carga horária	Turno	AC*	L1	me por ou	enda ensal pess infer	brui fami soa ig ior a	ta liar gual 1,5		eper		te de	Total
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
Cuiabá	Resolução CONSUP 32/2011	2.010 horas	EAD**	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Jauru	Resolução CONSUP 32/2011	2.010 horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Juína	Resolução CONSUP 32/2011	2.010 horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Nova Xavantina	Resolução CONSUP 32/2011	2.010 horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Primavera do Leste	Resolução CONSUP 32/2011	2.010 horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Santo Antônio do Descoberto	Resolução CONSUP 32/2011	2.010 horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Sapezal	Resolução CONSUP 32/2011	2.010 horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Sorriso	Resolução CONSUP 32/2011	2.010 horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
TOTAL DE VAGAS	NO CURSO→→·	→												75

^{*} AC (ampla concorrência).

^{**} EAD (curso de educação a distância, com avaliações presenciais).

^{**} EAD (curso de educação a distância, com avaliações presenciais).



Quadro 3 – Indicação do curso superior e da distribuição de vagas

		IFMT C	AMPUS CU	IABÁ	– ВЕ	LA V	ISTA							
		Lic	enciatura e	m Ma	temá	ática								
										das				
Polo de Apoio Presencial	Autorização de funcionamento	Carga horária	Turno	AC*	L1	me por ou	enda ensal pess infer	bruifami soa ig ior a	ta liar gual 1,5		leper	blica ndent enda		Total
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
Arenápolis	Resolução CONSUP 91/2015	3.410 horas	EAD**	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7
Cuiabá	Resolução CONSUP 91/2015	3.410 horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Juara	Resolução CONSUP 91/2015	3.410 horas	EAD**	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7
Pontes e Lacerda	Resolução CONSUP 91/2015	3.410 horas	EAD**	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7
Ribeirão Cascalheira	Resolução CONSUP 91/2015	3.410 horas	EAD**	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7
TOTAL DE VAGAS	NO CURSO→→	→												37

^{*} AC (ampla concorrência).

Quadro 4 – Indicação do curso superior e da distribuição de vagas

		IFMT C	AMPUS CU	IABÁ	– BE	LA V	ISTA							
		Li	cenciatura	em	Quín	nica								
							Di	strib	uição	das	vaga	S		•
							Oriu	ndos	de e	escol	as pú	blica	S	
•	Autorização de funcionamento	•	Turno	AC*	L1	me por ou	enda nsal pess infer ário	fami oa ig ior a	liar gual 1,5	Ind	-	ndent enda	te de	Total
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
Alto Araguaia	Resolução CEFET 6/2006	3.260 horas	EAD**	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7
Barra do Bugres	Resolução CEFET 6/2006	3.260 horas	EAD**	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7

^{**} EAD (curso de educação a distância, com avaliações presenciais).



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

Cuiabá	Resolução CEFET 6/2006	3.260 horas	EAD**	3	1	0	0	2	1	0	0	1	1	9
Juara	Resolução CEFET 6/2006	3.260 horas	EAD**	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7
Ribeirão Cascalheira	Resolução CEFET 6/2006	3.260 horas	EAD**	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	7
TOTAL DE VAGAS	NO CURSO→→	→												37
TOTAL DE VAGAS	NO EDITAL→→	→												284

^{*} AC (ampla concorrência).

1.3.1 Caso surjam novas vagas no decorrer do processo seletivo oriundas deste edital ou do edital 173/2023 sem que hajam mais candidatos classificados, serão aproveitados os candidatos classificados neste edital.

1.4. Das reservas de vagas (cotas)

- **1.4.1.** No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711, de 2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409, de 2016; no Decreto 7.824, de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034, de 2017; na Portaria Normativa 18, de 2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9, de 2017 (reserva de vagas), ou às vagas de pela ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio na rede pública de ensino **(municipal, estadual ou federal).**
- **1.4.2.** Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



^{**} EAD (curso de educação a distância, com avaliações presenciais).



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- **1.4.3.** A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:
- I. estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC): serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.
- **b)** Lista **01 (L1) PcD**: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.
- **II. estudantes egressos de escola pública**: 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) Lista 2 (L2) EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- b) Lista 3 (L3) EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
- c) Lista 4 (L4) EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- d) Lista 5 (L5) EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- e) Lista 6 (L6) EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- f) Lista 7 (L7) EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
- g) Lista 8 (L8) EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- h) Lista 9 (L9) EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).
- **1.4.4.** Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.
- **1.4.5.** Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394, de 96, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).
- 1.4.6. Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).
- **1.4.7. Não são consideradas instituições da rede pública** de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAR), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.
- **1.4.8.** Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos de todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.
- **1.4.9.** O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**
- 1.4.10. Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- **1.4.11.** Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.
- **1.4.12.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas) adotadas neste edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, se selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- **1.4.13.** Não havendo mais de 1 (um) candidato por vaga, turno e curso, as bancas de heteroidentificação não serão realizadas, em função de todos os candidatos serem classificados pela ampla concorrência, assim não ocorrendo as bancas de heteroidentificação, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.
- 1.4.14. As orientações para participar deste processo seletivo como cotista de escola pública, cotista racial, cotista indígena, cotista quilombola e pessoa com deficiência encontram-se nos seguintes anexos:
 - Anexo XXI Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
 - Anexo XXII Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
 - Anexo XXIII Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
 - Anexo XIV Orientações para participar do processo seletivo como cotista quilombola;
 - Anexo XXV Orientações para participar do processo seletivo como cotista PcD.
- 1.4.15. Os candidatos que desejam se inscrever em cotas que tenham modalidades conjuntos (L2 e L6) precisam realizar a leitura de todos os anexos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

- **2.1.1** O presente edital, disponibilizado pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, dispõe as informações necessárias para seleção dos candidatos.
- **2.1.2** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

- **2.2.1** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do último dia previsto para inscrições, conforme data disponibilizada no cronograma (Anexo I) deste edital. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada e paga.
- **2.2.2** O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**
- 2.2.3 Após preencher a inscrição, anexar os documentos o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, obrigatória para os que não forem



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

contemplados pela Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição para processos seletivos nos cursos das instituições federais de educação superior, conforme aduz:

Art.1º As instituições federais de educação superior adotarão critérios para isenção total e parcial do pagamento de taxas de inscrição nos processos seletivos de ingresso em seus cursos, de acordo com a carência socioeconômica dos candidatos. Parágrafo único. Será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente:

I – renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II – ter cursado o ensino médio completo, isto é, do 1º ao 3º/4º anos na rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.3 Do pagamento da taxa

- **2.3.1** O pagamento da taxa deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil ou em bancos postais**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC** e **DOC** eletrônico; ordem de pagamento; Pix e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento do boleto gerado pelo sistema do IFMT em espécie.
- **2.3.2** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, **observando-se o horário de funcionamento bancário.**
- **2.3.3** A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.4 Da responsabilidade da inscrição

- **2.4.1** O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.
- 2.4.2 O candidato deverá observar atentamente o edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.
- **2.4.3** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processo seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- 2.5.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme o subitem 2.5.2 deste edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá, se oriundo de rede pública ou privada.
- 2.5.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá atualizar seus dados pessoais até as 17 horas do último de inscrição, desde que não tenha efetuado o pagamento do boleto, caso isso tenha ocorrido, o candidato deve solicitar a correção de dados pessoais, até as 17h do último dia de inscrição, através do preenchimento do formulário (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.
- **2.5.3** A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas.
- 2.5.4 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, no dia previsto no cronograma do edital publicado.
- **2.5.5** Para efetuar inscrição no processo seletivo do IFMT 2024/1, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar será necessário o seguinte documento:
- a) histórico escolar do ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) com as notas do 1º e 2º anos do ensino médio. Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.
- **2.5.5.1** O documento descrito no item 2.5.5 alínea "a", deve ser digitalizado e encaminhado em arquivo único, formato PDF e anexado no **ato da inscrição**. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio que não no sistema no momento da inscrição.

2.6 Dos procedimentos para inscrição

2.6.1 Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, inclusive os do questionário socioeconômico, anexar o histórico escolar do ensino médio (ou



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

documento equivalente) com as notas do 1º e 2º ano, conforme os itens 2.5.5 e 2.5.5.1 (em local específico solicitado no sistema) no endereço https://seletivo.ifmt.edu.br.

- **2.6.2** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.
- **2.6.3** Os candidatos **negros** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão encaminhar também no sistema a autodeclaração racial (Anexo VII) e a autorização de uso da imagem (Anexo XII), conforme descrito no Anexo XXII.
- **2.6.4** Os candidatos **indígenas** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão encaminhar um dos documentos comprobatório conforme descrito no Anexo XXIII.
- **2.6.5** Os candidatos **quilombolas** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão encaminhar um dos documentos comprobatório conforme descrito no Anexo XXIV.
- **2.6.6** O candidatos **PcDs** que optarem pela cota PcD, deverão enviar o requerimento de reserva de vagas para candidato PcD e o laudo médico conforme orientações do Anexo XXV.
- **2.6.7** Candidatos da ampla concorrência e das cotas L5 e L9 farão o envio apenas do histórico escolar ou documento equivalente no **ato da inscrição.**

2.7 Da documentação

- **2.7.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registo Geral (RG) ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.
- **2.7.2** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

2.8 Da confirmação da inscrição

- **2.8.1** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação preliminar da inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, curso pretendido e a reserva de vaga, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br.
- **2.8.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.
- **2.8.3** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação definitiva de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

inscrição, o curso pretendido, o turno e a reserva de vaga, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br.

2.9 Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições

2.9.1 Os atendimentos para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 5 abaixo:

Quadro 5 - Atendimento presencial

	DLO DE APOIO PRESENCIAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
1	Água Boa	Rua 1, 2301, Jardim Tropical, CEP 78635-000, Água Boa (MT).	8h às 12h, das 14h às 20h30 - 2ª a 6ª	coord-polo-aguaboa@uab.ifmt.edu.br (66) 3468-3097
2	Alto Araguaia	Rua Rio Branco, 391, Centro, CEP 78780-000, Alto Araguaia (MT).	13h às 19h - 2ª a 6ª	coord-polo-altoaraguaia@uab.ifmt.edu.br (66) 3481-1667
3	Arenápolis	Av. Castelo Branco, 1159-E, Bairro Vila Nova, CEP 78420-000, Arenápolis (MT).	7h às 11h, das 13h às 17h - 2ª a 6ª	coord-polo-arenapolis@uab.ifmt.edu.br (65) 3343-1465
4	Aripuanã	Rua Pastor Alfredo Nogueira, 607, Centro, CEP 78325-000, Aripuanã (MT).	7h às 11h, das 13h às 17h - 2ª a 6ª	coord-polo-aripuana@uab.ifmt.edu.br (66) 3565-2349
5	Barra do Bugres	Av. Deputado Hitler Sansão, 820, Centro, CEP 78390-000, Barra do Bugres (MT).	7h as 11h, das 13h às 20h - 2ª a 6ª	coord-polo- barradobugres@uab.ifmt.edu.br (65) 3361-2483
6	Campo Verde	Av. Ayrton Senna, 1201, Jardim Campo Verde I, CEP 78840-000, Campo Verde (MT).	7h às 11h, das 13h às 17h - 2ª a 6ª	coord-polo-campoverde@uab.ifmt.edu.br (66) 3419-4005
7	Cuiabá	Av. Francisco de Siqueira 195, Bairro Bandeirantes, CEP 78010- 010, Cuiabá (MT).	13h às 21h - 2ª, 6ª e sábado das 8h às 11h	coord-polo-cuiaba@uab.ifmt.edu.br (65) 3624-3631/3637-8426
8	Jauru	Rua Gonçalves Dias, 126, Boa Esperança, CEP 78255-000, Jauru (MT).	7h às 11h e das 13h às 17h	coord-polo-jauru@uab.ifmt.edu.br (65) 99917-7785
9	Juara	Rua Piracicaba, 105 W, Centro, CEP 78575-000, Juara (MT).	13h às 19h - 2ª a 6ª	coord-polo-juara@uab.ifmt.edu.br (66) 99665-3729
10	Juína	Rua das Dálias, 132 N, módulo 04, CEP: 78320-000, anexa Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Juína (MT).	7h às 11h, 13h às 17h - 2ª a 6ª	coord-polo-juina@uab.ifmt.edu.br (66) 3566-1567



	DLO DE APOIO PRESENCIAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
11	Lucas Rio Verde	Rua Cedro, 61, Jardim Primavera, CEP 78455-000, Lucas do Rio Verde (MT).	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	uab@edu.lucasdorioverde.mt.gov.br (65) 3548-2327
12	Nova Xavantina	Rua Oscar Niemayer, 185, Jardim Alvorada, CEP 78690-000, Nova Xavantina (MT).	12h às 18h, 2ª a 6ª, 3ª e 5ª, 12h às 21h	coord-polo- novaxavantina@uab.ifmt.edu.br (66) 3438-2115
13	Pontes e Lacerda	Av. Minas Gerais, 1266, Centro, CEP 78250-000, Pontes e Lacerda (MT).	/naciin i/nac	coord-polo-pontes@uab.ifmt.edu.br (65) 3266-1477
14	Primavera do Leste	Rua Luz, 300, Jardim Luciana, CEP 78850-000, Primavera do Leste (MT).		coord-polo-primavera@uab.ifmt.edu.br (66) 3498-6808
15	Ribeirão Cascalheira	Avenida Padre João Bosco, 2918 - Setor Industrial - CEP 78675-000, Ribeirão Cascalheira (MT).	7h às 11h e 13h às 17 - 2ª a 6ª	coord-polo-ribeirao@uab.ifmt.edu.br (66) 99995-5243
16		Centro Administrativo da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto – Centro, Entre quadras 41/42, S/N, Centro, CEP 72900-330, Santo Antônio do Descoberto (GO).	8h às 14h - 2ª a 6ª e sábado das 08h às 15h	polosaduab@gmail.com (61) 98473-5699
17	São Félix do Araguaia	Rua João Irineu, 480, Centro, CEP 78670-000, São Félix do Araguaia (MT).	8h às 13h, das 14h às 17h - 2ª a 6ª	coord-polo-saofelix@uab.ifmt.edu.br (66) 3522-1969
18	Sapezal	Rua do Cascudo, Esquina com a Avenida Dourado, 1069, Cidezal L, CEP 78365-000, Sapezal (MT).	7h às 11h, 13h às 21h - 2ª a 6ª	coord-polo-sapezal@uab.ifmt.edu.br (65) 3383-1629
19	Sorriso	Av. Brasil, 850, Centro Norte, CEP 78890-188, Sorriso (MT).	7h às 22h - 2ª a 6ª	coord-polo-sorriso@uab.ifmt.edu.br (66) 3545-8162
20	Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD)	Rua João Bento, 735 – Bairro: Quilombo, CEP 78043-425, Cuiabá (MT).	/h30 as 11h	cread@ifmt.edu.br (65) 3616-4188
21	Reitoria	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043- 409, Cuiabá (MT).	08h às 12h 13h às 18h - 2ª a 6ª	proen.dpi@ifmt.edu.br (65) 3616-4140 e (65) 9 8161-2051



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

3. DAS ISENCÕES

- **3.1** Com base na Portaria Normativa MEC 19, de 6 de novembro de 2014, a comprovação da condição de renda dos candidatos(as) autodeclarados de baixa renda poderá ser feita por meio da **Folha Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único** que comprove renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- **3.1.1** Serão **desconsiderados** os pedidos de isenção, pelo cadastro do Cadastro Único, quando:
- a) não for preenchido o campo NIS (PIS/PASEP) no requerimento de solicitação de isenção
 (Anexo XX)
 - b) o NIS (PIS/PASEP) indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS (PIS/PASEP) não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;
- **d)** o NIS (PIS/PASEP) que estiver em desacordo com art. 12 do Decreto 11.016, de 29 de março de 2022;
- e) a solicitação de isenção tenha sido encaminhada fora do prazo ou em discordância ao estabelecido neste edital.
 - f) solicitação encaminhada sem assinatura ou formato diferente do estabelecido.
- **3.2** O **IFMT** oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** correspondente até 30% (trinta por cento) das vagas dos cursos, aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:
- a) ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio como beneficiado por bolsa integral de estudos;
 - b) comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- **c)** preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, conforme exposto no subitem 2.2.2.
- **3.3** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 3.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em **formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente),** pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, em local especificado para isenção, até o último dia previsto para inscrições:
- a) requerimento de pedido de isenção (Anexo XX), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) cópia do RG e CPF;



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- c) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme subitem 3.2, alínea "a"; e
- **d)** certidão do cadastro único da família no CadÚnico, atualizada, disponível no site https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home.
- **3.4** A **falta de assinatura, o não preenchimento integral** do formulário de requerimento de isenção e/ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.
- 3.5 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.
- 3.6 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.
- **3.7** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.
- **3.8** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br.
- **3.9** O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá **pagar o boleto bancário no período previsto no cronograma (Anexo I) deste edital e aguardar a confirmação dos inscritos,** conforme subitem 2.3.2
- **3.10** O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.

4. DO USO DO NOME SOCIAL

- **4.1.** Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.
- **4.1.1.** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo XI), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:
- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- **b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo XI).



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- **4.1.2.** Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até as 23h59min do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social Processo Seletivo 2024/1- UAB/ EAD/IFMT. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.
- **4.1.3.** Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).
- **4.1.4.** As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site https://seletivo.ifmt.edu.br, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhálo pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br na **aba Recursos** até as 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.
- **4.1.5.** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.
- **4.2.** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino médio avaliados.
- **5.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.3 Dos critérios para a classificação

- **5.3.1** Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.
- **5.3.2** Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português e Redação), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- **5.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português e Redação), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar ou o código e link de validação.
- **5.4** Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:
- a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física(Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;
- d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:
 - I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - II -Ciências humanas e suas tecnologias;
 - III -Matemática e suas tecnologias;
 - IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- **5.5** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam **conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:
- **5.5.1** Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução 262/2002 CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado –PASE	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

^{*} Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020

5.5.2 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	
А	
Excelente (EX)	100,00
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	
Aprovado média superior (MAS)	85,00
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ÉSCOLAR

Nota numérica equivalente
75,00
73,00
Nota numérica equivalente
65,00
03,00
Nota numérica equivalente
55.00
55,00
55,00
55,00 Nota numérica equivalente
Nota numérica equivalente
Nota numérica equivalente

5.5.3 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

5.5.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.6 Dos Critérios para a obtenção do resultado

- **5.6.1** O resultado do Processo seletivo 2024/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.
- **5.6.1.1** A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.
- **5.6.2** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	500 ÷7= 71,42

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	130x100=13000÷180= 72,2



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

Matemática e suas	Matemática	140	140x100=14000÷180=77,7
Tecnologias			
Ciân sian de matura a como	Química	120	120x100=12000÷180= 66,6
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Física	120	120x100=12000÷180=66,6
rechologias	Biologia	130	130x100=13000÷180= 72,2
Ciências Humanas e suas	História	130	130x100=13000÷180= 72,2
Tecnologias	Geografia	130	130x100=13000÷180= 72,2
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	499,7÷7= 71,38

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,38.

a) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Lingua Portuguesa		740÷10 =74
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	560÷10 =56
Ciências da natureza e suas	Química	570	570÷10 =57
Tecnologias	Física	550	550÷10 =55
recitologias	Biologia	750	750÷10 =75
Ciências Humanas e suas	História	730	730÷10 =73
Tecnologias	Geografia	680	680÷10 =68
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	458÷7= 65,42

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,42.

- **5.6.3** Os candidatos cujos históricos escolares contiverem conceitos devem ler atentamente o item 5.5 e seus subitens.
- **5.6.4** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- **5.7 Será eliminado** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

5.8 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **eliminação** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5.9 Do critério de desempate

- **5.9.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.
- **5.9.2** O resultado do processo seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes no processo seletivo. **A** classificação constará de **10** (dez) listas:

Ampla Concorrência (AC): na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

Lista 1 (L1) – PcD: na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – **EP + Renda + PPI**: na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – **EP + PPI**: na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

6.2 Das vagas remanescentes

6.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o Quadro 6 a seguir:

Quadro 6 – Ordem seguencial de preenchimento das vagas remanescentes

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

6.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 6.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1.** No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, serão divulgadas, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, dez listas, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os excedentes no processo seletivo 2024/1; e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e os excedentes **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso, turno e campus.
- **7.2.** O candidato terá até às 23h59min do dia seguinte a publicação do resultado preliminar para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo II), digitalizar em formato PDF e enviar no Sistema SGC, pelo site http://seletivo.ifmt.edu.br, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema, com seu login e senha.
- **7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula presencial. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: https://seletivo.ifmt.edu.br.

8. DOS RECURSOS

- **8.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:
 - a) contra as normas do edital;
 - b) contra o indeferimento do pedido de isenção;
 - c) contra o indeferimento da inscrição;
 - d) contra o resultado do procedimento de heteroidentificação; e
 - e) contra o resultado preliminar.
- **8.2** O candidato terá até às 23h59 do dia subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 8.1 para entrar com recurso.
- **8.3** A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br.
- **8.4** Os recursos contra o indeferimento da isenção; indeferimento da inscrição; contra o resultado do procedimento de heteroidentificação e contra o resultado preliminar, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, encaminhado pelo Sistema SGC, no site http://seletivo.ifmt.edu.br, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha.
- **8.5** Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- 8.6 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.
- **8.7** Não serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.
- **8.8** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma **presencial no Polo de Apoio Presencial – Secretaria de Registro Escolar** para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

Quadro 7 – Locais de matrícula.

POLO DE APOIO		ENDEREÇO	HORÁRIO DE	E-MAIL/TELEFONE	
	PRESENCIAL	LINDLINLYO	ATENDIMENTO	E WALLY TELLI ONE	
1	Água Boa	Rua 1, 2301, Jardim Tropical, CEP 78635-000, Água Boa (MT).	8h às 12h, das 14h às 20h30 - 2ª a 6ª	coord-polo-aguaboa@uab.ifmt.edu.br (66) 3468-3097	
2	Alto Araguaia	Rua Rio Branco, 391, Centro, CEP 78780-000, Alto Araguaia (MT).	13h às 19h - 2ª a 6ª	coord-polo-altoaraguaia@uab.ifmt.edu.br (66) 3481-1667	
3	Arenápolis	Av. Castelo Branco, 1159-E, Bairro Vila Nova, CEP 78420-000, Arenápolis (MT).	7h às 11h, das 13h às 17h - 2ª a 6ª	coord-polo-arenapolis@uab.ifmt.edu.br (65) 3343-1465	
4	Aripuanã	Rua Pastor Alfredo Nogueira, 607, Centro, CEP 78325-000, Aripuanã (MT).	7h às 11h, das 13h às 17h - 2ª a 6ª	coord-polo-aripuana@uab.ifmt.edu.br (66) 3565-2349	
5	Barra do Bugres	Av. Deputado Hitler Sansão, 820, Centro, CEP 78390-000, Barra do Bugres (MT).	7h as 11h, das 13h às 20h - 2ª a 6ª	coord-polo- barradobugres@uab.ifmt.edu.br (65) 3361-2483	
6	Campo Verde	Av. Ayrton Senna, 1201, Jardim Campo Verde I, CEP 78840-000, Campo Verde (MT).	7h às 11h, das 13h às 17h - 2ª a 6ª	coord-polo-campoverde@uab.ifmt.edu.br (66) 3419-4005	
7	Cuiabá	Av. Francisco de Siqueira 195, Bairro Bandeirantes, CEP 78010- 010, Cuiabá (MT).	•	coord-polo-cuiaba@uab.ifmt.edu.br (65) 3624-3631/3637-8426	
8	Jauru	Rua Gonçalves Dias, 126, Boa Esperança, CEP 78255-000, Jauru (MT).	7h às 11h e das 13h às 17h	coord-polo-jauru@uab.ifmt.edu.br (65) 99917-7785	
9	Juara	Rua Piracicaba, 105 W, Centro, CEP 78575-000, Juara (MT).	13h às 19h - 2ª a 6ª	coord-polo-juara@uab.ifmt.edu.br (66) 99665-3729	



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

	DLO DE APOIO PRESENCIAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
10	Juína	Juína Rua das Dálias, 132 N, módulo 04, CEP: 78320-000, anexa Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Juína (MT). Rua das Dálias, 132 N, módulo 04, 7h às 11h, 13h às 17h - 2ª a 6ª		coord-polo-juina@uab.ifmt.edu.br (66) 3566-1567
11	Lucas Rio Verde	Rua Cedro, 61, Jardim Primavera, CEP 78455-000, Lucas do Rio Verde (MT).	7h20 às 11h, 13h às 18h - 2ª a 6ª, 3ª e 5ª até as 21h	uab@edu.lucasdorioverde.mt.gov.br (65) 3548-2327
12	Nova Xavantina	Rua Oscar Niemayer, 185, Jardim Alvorada, CEP 78690-000, Nova Xavantina (MT).	12h às 18h, 2ª a 6ª, 3ª e 5ª, 12h às 21h	coord-polo- novaxavantina@uab.ifmt.edu.br (66) 3438-2115
13	Pontes e Lacerda	Av. Minas Gerais, 1266, Centro, CEP 78250-000, Pontes e Lacerda (MT).	7h às 11h, 12h às 21h - 2ª a 6ª	coord-polo-pontes@uab.ifmt.edu.br (65) 3266-1477
14	Primavera do Leste	Rua Luz, 300, Jardim Luciana, CEP 78850-000, Primavera do Leste (MT).	13h às 19h - 2ª a 6ª	coord-polo-primavera@uab.ifmt.edu.br (66) 3498-6808
15	Ribeirão Cascalheira	Avenida Padre João Bosco, 2918 - Setor Industrial - CEP 78675-000, Ribeirão Cascalheira (MT).	7h às 11h e 13h às 17 - 2ª a 6ª	coord-polo-ribeirao@uab.ifmt.edu.br (66) 99995-5243
16	Santo Antônio do Descoberto		8h às 14h - 2ª a 6ª e sábado das 08h às 15h	polosaduab@gmail.com (61) 98473-5699
17	São Félix do Araguaia	Rua João Irineu, 480, Centro, CEP 78670-000, São Félix do Araguaia (MT).	8h às 13h, das 14h às 17h - 2ª a 6ª	coord-polo-saofelix@uab.ifmt.edu.br (66) 3522-1969
18	Sapezal	Rua do Cascudo, Esquina com a Avenida Dourado, 1069, Cidezal L, CEP 78365-000, Sapezal (MT).	7h às 11h, 13h às 21h - 2ª a 6ª	coord-polo-sapezal@uab.ifmt.edu.br (65) 3383-1629
19	Sorriso	Av. Brasil, 850, Centro Norte, CEP 78890-188, Sorriso (MT).	7h às 22h - 2ª a 6ª	coord-polo-sorriso@uab.ifmt.edu.br (66) 3545-8162

9.1.1 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples.

9.1.2 Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo XVIII) com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov BR disponível no site https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica, munido de documento de identificação.



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

9.1.3 Caso o candidato seja maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (modelo de procuração Anexo XVIII), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov BR disponível no site https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

9.2 Das datas das chamadas e dos horários das matrículas

- 9.2.1 As matrículas serão realizadas de acordo com o dias e horários de funcionamento do polo da UAB, conforme Quadro 7.
- **9.2.2** As matrículas dos **Aprovados** (1ª chamada) serão realizadas nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital, por ordem de chegada do candidato ao polo, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 7.
- **9.2.3** Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme subitem 6.1.
- **9.2.4** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o coordenador da UAB encaminhará para o e-mail institucional <u>lista.processoseletivo@ifmt.edu.br</u> o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a **2ª** chamada e as chamadas subsequentes, se houver.
- **9.2.5** Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital por ordem de chegada do candidato ao campus ou campus avançado, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 7.
- **9.2.6** Caso ocorra a **3º chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 7.
- **9.2.7** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e entregue dos documentos para o Setor de Registro Escolar do polo e campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.
- **9.2.7.1** As convocações para Chamada Geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.2 e subitens.



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- **9.2.8** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.
- **9.2.8.1** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas **um candidato** por vaga: aquele que entregar primeiro a documentação, nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.
- **9.2.9** Os candidatos aptos a concorrerem a vaga na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula no polo para o qual se inscreveu conforme descrito no item 10.1.
- **9.2.10** Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.
- **9.2.11** Havendo vagas após a **Chamada Geral**, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicados pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br.
- **9.2.11.1** Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.
- **9.2.12** Nas etapas citadas acima (itens 9.2.7 e 9.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.
- **9.2.13** Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.
- **9.2.14** O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.
- **9.2.15** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 10 do presente edital, serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno.
- 9.2.15.1 A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.
- **9.2.15.2** Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ÉSCOLAR

de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

- **9.3** As convocações de candidatos ocorrerão até que se atinja 25% da carga horária do bimestre ou módulo, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do Regulamento Didático.
- **9.4** Havendo ausência de candidatos em determinado polo, poderão ser convocados os candidatos classificados do polo geograficamente mais próximo caso eles tenham interesse no preenchimento da vaga.
- 9.5 No ato da matrícula, caberá ao Setor de Registro Escolar e ao polo de cada campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, entre outros.

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- **10.1** Para a realização das matrículas dos candidatos de **ampla concorrência e cotistas** deverão ser apresentados os documentos abaixo, os **originais com as cópias legíveis ou cópia autenticada em cartório e/ou no formato digitalizado:**
 - certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
 - 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
 - certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
 - histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
 - carteira de identidade nacional (CIN) ou o antigo registo geral (RG), original e cópia legível;
 - CPF, original e cópia legível;
 - título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;
 - comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;
 - comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia legível e declaração de residência, (Anexo XIII), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
 - declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública, incluindo o próprio IFMT (Anexo XIX);
 - CPF do pai ou da mãe ou do responsável legal do candidato menor de 18 anos;
 - termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo XII).
- **10.1.1** Em atendimento à Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos (cópia legíveis), apresentando-se o original para conferências e/ou cópia digitalizada.



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- **10.1.2** Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.
- 10.2 Para os candidatos cotitas, serão acrescidos os documentos descritos abaixo, conforme a lista para a qual se inscreveu:
- **10.2.1** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 1 (L1) PcD, além dos documentos elencados no subitem 10.1, devem ser apresentados a:
- cópia e o original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **10.3** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 2 (L2) EP + Renda + PPI + PcD, e além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou VIII);
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV); e
 - documentos descritos nos subitens 10.11 e 10.12.
- **10.4** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 3 (L3) EP + Renda + PcD, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV) e;
 - documentos descritos nos subitens 10.11 e 10.12.
- **10.5** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 4 (L4) EP + Renda + PPI, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou VIII);
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV; e
 - documentos descritos nos subitens 10.11 e 10.12.
- **10.6** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 5 (L5) EP + Renda, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- documentos descritos nos subitens 10.11 e 10.12; e
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV).
- **10.7** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 6 (L6) EP + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou VIII); e
- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **10.8 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 7 (L7) EP + PcD,** além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **10.9 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 8 (L8) EP + PPI**, além dos documentos elencados no subitem 10.1, deverá ser apresentada a:

autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou VIII).

- **10.10** Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 9 (L9) EP, devem ser apresentados todos os documentos elencados no subitem 10.1.
- 10.10.1 Para a realização da matrícula dos candidatos das ações afirmativas (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8 e L9), é obrigatória a comprovação, por meio do histórico escolar, de que estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas.
- **10.11** O candidato das **ações afirmativas (L2, L3, L4 e L5)**, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:

I - Menores de 18 anos:

- a) certidão de nascimento ou RG, original e cópia;
- II Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:
 - a) RG, original e cópia;
 - b) CPF, original e cópia;
- c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável, original e cópia.



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

10.12 Para comprovação de renda do cotista (**ações afirmativas L2, L3, L4 e L5**) e de sua família, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório:

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) para aqueles que declaram Imposto de renda, comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta no link: link: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]. Além da documentação referente ao imposto de renda, é necessária a apresentação de uma das formas de comprovação de renda:
- c) contracheques ou holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (junho, julho e agosto de 2023); ou
 - d) CTPS, registrada e atualizada; ou
 - e) carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
 - f) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- g) extratos bancários dos últimos 3 meses (junho, julho e agosto de 2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- **b)** para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

- c) comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, quando houver ou DECORE, fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço; e
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;
- d) contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- e) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- f) extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses (junho, julho e agosto de 2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- g) notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido no link:

Aposentados e/ou pensionistas endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html; ou

As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem entregar o extrato do benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx;

ou

Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS), obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html;

ou

Benefícios temporários do INSS (exemplo: auxílio doença) Extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html;

- **b)** comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp];

- d) caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- e) extratos bancários dos últimos 3 meses (junho, julho e agosto de 2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (comerciantes com estabelecimento e microempreendedores)

- a) comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- **b)** para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp];

c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- d) relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários dos últimos 3 meses (junho, julho e agosto de 2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) declaração de renda (Anexo V) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
 - 1) identificação: nome, RG, CPF;
 - 2) o que faz e o local; e
 - **3)** qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses (junho, julho e agosto de 2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.
- recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2022, anocalendário 2023;
- c) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

d) extratos bancários dos últimos 3 (três) meses (junho, julho e agosto de 2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo; caso não possua conta bancária entregar declaração informando que não possui conta.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- **b)** para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

- c) extratos bancários dos últimos 3 meses (junho, julho e agosto de 2023) que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- **d)** contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) rescisão do contrato de trabalho;
- **b)** comprovante de seguro-desemprego, quando houver;
- c) declaração de ausência de renda (Anexo VI), para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a) declaração de ausência de renda (Anexo VI);
- **b)** para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

IX. BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL:

- a) certidão do cadastro único atualizado comprovando renda máxima de até um salário mínimo e meio, com cadastro atualizado.
- **10.13** A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os candidatos da reserva de vagas (ações afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional.**
- **10.13.1** Para cálculo da renda bruta familiar, estão excluídos, de acordo com o §2º, art. 7º, da Portaria Normativa MEC 18, de 11 de outubro de 2012:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- **f)** demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- **10.14** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- **10.15** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **10.16** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos à aplicação das sanções cabíveis.
- **10.17** O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

10.18 O candidato estrangeiro, deve-se apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- **b)** histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
 - c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- **d)** protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.
- **10.19** O candidato terá que apresentar, para matrícula presencial, cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou então apenas as cópias autenticadas em cartório, conforme o Decreto 9.094/2017.
- 10.20 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.
- **10.21** Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, que seja incorporada, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal), deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.

10.22 Da condição de pessoa com deficiência

10.22.1 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

- **10.22.2** Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999, no Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015.
- 10.22.2.1 Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).
- **b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III).
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, art.4º, inciso I);
 - e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, art. 4º, inciso V);
- **f)** Transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:
- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

restritos e fixos (BRASIL, 2012, art. 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

10.22.3 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

- **10.22.4** Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei N° 13.409 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além das outras documentações exigidas neste Edital.
- **10.22.5** O laudo médico de que trata o subitem anterior, deverá ser apresentado em original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**₂ assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 10.23 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009.
 - **Art. 2º** É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
 - **Art. 3º** dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
 - § 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:
 - I da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
 - II da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.
 - § 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.
- **10.24** O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação dos resultados desse processo seletivo.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

- **11.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada curso da UAB campus, a ser divulgado na data da matrícula.
- **11.2** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- **11.3** Ao longo do curso ocorrerão encontros presenciais, com periocidade definida pelo Projeto Pedagógico do curso (PPC).



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)
SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1**. As disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.
- **12.2** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.
- **12.3**. Será eliminado do processo seletivo vinculado a este edital o candidato que se utilizar de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- **12.4**. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo dos cursos de graduação pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br.
- **12.5** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderão acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.
- **12.6** O candidato deverá matricular-se no campus, polo, curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- **12.7** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao Setor de Registro Escolar vinculado do polo campus ou campus avançado para o qual se matriculou.
- **12.8** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- **12.9** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- **12.10** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.



EDITAL 172/2023 – PROCESSO SELETIVO 2024/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT) SELEÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR

- **12.11** Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- **12.12** Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br, com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para o atendimento especial, envio de documentos para cotas de reserva legal, recursos e solicitação de isenção.
- 12.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá, 20 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Julio César dos Santos Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021.